



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA
SEI! nº 0066533-69.2017.8.16.6000
Ordem de Serviço nº 71/2017
COMARCA DE CLEVELÂNDIA
VARA DE FAMÍLIA e INFÂNCIA E JUVENTUDE - Anexo à Vara Cível
Data: 4.10.2017
EQUIPE CORRECCIONAL
Desembargador Corregedor-Geral da Justiça - ROGÉRIO KANAYAMA
Juiz Auxiliar - SÉRGIO LUIZ KREUZ
Assessoria Correccional: - DANILO HENRIQUE DE OLIVEIRA
Juiz Titular: GABRIEL RIBEIRO DE SOUZA LIMA Data da assunção: 13.07.2017

SERVIDORES - TRABALHO EFETIVO NA ESCRIVANIA/ESCRIVANIA		
Nº	NOME	CARGO
1	JOÃO CARLOS REICHEMBACK	Escrivão
2	FLAVIO QUERQUEN	Funcionário Juramentado
3	GIOVANA SERPA BORTOLACCI	Funcionária Juramentada
4	FELIPE RUARO	Funcionário
5	ANTONIO MIRANDO WOGINSKI NETO	Funcionário

Oficiais de Justiça / Técnicos cumpridores de mandados		
Nº	NOME	CARGO
1	EROTILDES LIMA	Oficial de Justiça
2	AQUILINO DE ALMEIDA CARNEIRO	Oficial de Justiça

Gabinete		
Nº	NOME	CARGO
1	RENATA HANSCH DE OLIVEIRA	Assistente de Juiz
2	IVANDRA CECCONI	Estagiaria

1. EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

Não há equipe multidisciplinar na Comarca. Os estudos sociais e psicológicos são realizados pelo Executivo Municipal.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2. Infância e Juventude – área PROTETIVA

2.1. REGISTROS DE ADOTANDOS E ADOTANTES

I – Registro de Adotandos: A escritania deverá atualizar periodicamente os registros diretamente no Sistema PROJUDI conforme disposição do Ofício Circular nº 118/2017 da Corregedoria Geral da Justiça. A anotação no PROJUDI deverá ser efetuada concomitantemente com a atualização dos cadastros do CNJ.

II – Registro de Adotantes: Constatou-se que a relação dos pretendentes da Comarca está anotada no sistema PROJUDI. Constam **8** pretendentes registrados no PROJUDI com status “aguardando oportuna indicação”.

A Escritania deverá realizar revisão periódica e atualização dos cadastros de todos os pretendentes a fim de que a lista permaneça sempre atualizada e organizada cronologicamente no sistema PROJUDI, nos termos do Ofício Circular 38/2017.

Comarca	Processo de Habilitação	Status da Habilitação	Protocolos
Clevelândia	0002451-51.2015.8.16.0071	Aguardando Oportuna Indicação (Status no CNJ: Cadastro e Ativo)	[Redacted]
Clevelândia	0001143-60.2015.8.16.0071	Aguardando Oportuna Indicação (Status no CNJ: Cadastro e Ativo)	[Redacted]
Clevelândia	0000173-63.2004.8.16.0071	Aguardando Oportuna Indicação (Status no CNJ: Cadastro e Ativo)	[Redacted]
Clevelândia	0000070-82.2008.8.16.0071	Aguardando Oportuna Indicação (Status no CNJ: Cadastro e Ativo)	[Redacted]
Clevelândia	0000080-67.2008.8.16.0071	Aguardando Oportuna Indicação (Status no CNJ: Cadastro e Ativo)	[Redacted]
Clevelândia	0000116-03.2007.8.16.0071	Aguardando Oportuna Indicação (Status no CNJ: Cadastro e Ativo)	[Redacted]
Clevelândia	0000088-57.2011.8.16.0071	Aguardando Oportuna Indicação (Status no CNJ: Cadastro e Ativo)	[Redacted]
Clevelândia	0000094-50.2016.8.16.0071	Aguardando Oportuna Indicação (Status no CNJ: Cadastro e Ativo)	[Redacted]

Esta atualização deve ser efetuada sem prejuízo do preenchimento regular dos cadastros do CNJ.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2.2. PROJUDI - INFÂNCIA E JUVENTUDE

Constam no sistema PROJUDI - área protetiva:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>25</u>	<u>179</u>	<u>2</u>	<u>3</u>

Não consta nenhum processo paralisado há mais de 30 dias.

Busca por Processos Paralisados

* Informações obrigatórias

* Local em que está paralisado: ☒ Na secretaria ☐ Em remessa (Conclusão, M.P., Distribuidor, Carta Precatória Expedida etc) ☐ Em remessa, exceto processos concluídos

* Mínimo de dias paralisado: (Informe 30 dias ou mais para pesquisar)

Prioridade: ☐ Buscar somente Processos com prioridade

Classe Processual:

Localizador:

Sequencial:

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Processo	Seq.	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
Nenhum registro encontrado				

Não consta nenhum processo aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias.

Processos

Analítico **Sintético** Histórico

Tribunal:

Comarca: (I) - Inicial / (M) - Intermediária / (F) - Final

Competência:

Vara:

Classe Processual: Selecionar Remover

Assunto Principal: Selecionar Remover

Situação:

Período: à

Registros por Página:

Exportar como: ☒ PDF ☐ Excel Exportar

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
Nenhum registro encontrado				

2.3. PROCESSOS REMETIDOS

- 6 ao Ministério Público, remessa com data de 28.08.2017.

2.4. CITAÇÕES e INTIMAÇÕES

Situação regular.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)

Ínicio | Citações e Intimações | **Análise de Juntadas** | Outros Cumprimentos | Lembretes

Com Urgência	Para Expedir	Decurso de Prazo
Citações: 0	Citações: 0	Citações: 0
Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0
Intimações: 0	Intimações: 0	Intimações: 0
Intimações para Peritos: 0	Intimações para Peritos: 0	Intimações para Peritos: 0

2.5. ANÁLISE DE JUNTADA

Situação regular.

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)

Ínicio | Citações e Intimações | **Análise de Juntadas** | Outros Cumprimentos | Lembretes

Com Urgência	Para Realizar
Juntadas: 0	Juntadas: 0
Retorno de Conclusão: 0	Retorno de Conclusão: 0
	Mandados aguardando análise de retorno: 0
	Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0
	Diligências aguardando retorno: 0

2.6. OUTROS CUMPRIMENTOS

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Índice | Processos | Citações e Intimações | Intimações | Decurso de Prazo | Análise de Juntadas | **Outros Cumprimentos** | Mandados | Perícias/Estaduais | Custódias | Outros | Titular do JUI

10 | Situação: **dados.com (Prazo vencido)** | Atualizar: **Vara da Infância e da Juventude - Juízo Cível - 1ª Instância** | Data: 04/05/2017 10:58 | Impressão: 82 linhas

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)

Ínicio | Citações e Intimações | **Análise de Juntadas** | Outros Cumprimentos | Lembretes

Cumprimento	Para Concluir	Para Expedir	Com Urgência	Devolvido pelo Juiz	Decurso de Prazo
Alvará Eletrônico				2	
Cartas Eletrônicas - Intimadas		2	0	2	2
Cartas Eletrônicas - Recebidas					1
Mandados	0	3	0	0	0
Ofícios	0	3	0	0	0
Testes	0	4	0	0	1

- A secretaria deverá regularizar todos os processos que apresentam pendências de expedição na aba "outros cumprimentos".

2.7. CARTAS PRECATÓRIAS

1. ENVIADAS: Constam 3 Carta(s) Precatória(s) com prazo vencido. A **Escrivania** deverá proceder às cobranças aos Juízos deprecados e certificar a diligência no Processo.



2. RECEBIDAS: Conta 1 Carta(s) Precatória(s) com prazo vencido.
REGULARIZAR.

2.8. AUDIÊNCIAS

- Última audiência da pauta:

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.º 2.200-2/2001, Lei n.º 11.419/2006 e Resolução n.º 09/2008, do TJPR/OE⁵



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

2.9. MANDADOS

- Não consta nenhum mandado EXPEDIDO E NÃO LIDO (aguardando retorno).

2.10. CLASSES E ASSUNTOS PROCESSUAIS

Constatou-se que a unidade não efetua regularmente o cadastramento das Classes Processuais e Assuntos nos processos da Infância e Juventude. Alguns processos de Destituição de Poder Familiar estão classificados como Destituição cumulada com Adoção, enquanto algumas Destituições de Poder Familiar cumuladas com Adoção estão classificadas apenas como Adoção. Exemplos analisados: 0000962-27.2016.8.16.0071, 0001352-36.2012.8.16.0071.

A escritania deverá efetuar revisão nas Classes Processuais e Assuntos de TODOS os processos da unidade e proceder às devidas regularizações.

3. Infância e Juventude – área Socioeducativa

Constam no sistema PROJUDI – área Socioeducativa:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>59</u>	<u>475</u>	<u>0</u>	<u>11</u>



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Não consta nenhum processo paralisado há mais de 30 dias.

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Juri

Usuário: **daho.cor (Magistrado)** Atuação: **Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Clevelândia** Data: 04/10/2017 11:13 Expira em: 60 min

Busca por Processos Paralisados

* Informações obrigatórias

* Local em que está paralisado: ☒ Na secretária ☐ Em remessa (Conclusão, M.P., Distribuidor, Carta Precatória Expedida etc) ☐ Em remessa, exceto processos concluídos

* Mínimo de dias paralisado: (Informe 30 dias ou mais para pesquisar)

Prioridade: ☐ Buscar somente Processos com prioridade

Classe Processual:

Localizador:

Sequencial:

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Processo	Seq.	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
Nenhum registro encontrado				

Não consta nenhum processo aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias.

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Analisar Buscar Relatórios Outros

Usuário: **daho.cqj (Corregedor)** Data: 04/10/2017 13:30 Expira em: 360 min

Mês do Corregedor: Processos

Processos

Analítico Sintético Histórico

Tribunal: **Tribunal de Justiça do Estado do Paraná**

Comarca: **Clevelândia (I)** (I) - Inicial / (IM) - Intermediária / (F) - Final

Competência: **Vara da Infância - Adolescente Infrator**

Vara: **Vara da Infância e da Juventude - Seção Infracional - Clevelândia**

Classe Processual: **-----TODAS-----** Selecionar Remover

Assunto Principal: **-----TODOS-----** Selecionar Remover

Situação: **AGUARDANDO CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL**

Período: **01/09/2017** a **04/10/2017**

Registros por Página: **20**

Exportar como: ☒ PDF ☐ Excel Exportar

1 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 1

Processo	Data Distribuição	Último Movimento	Dias Paralisado	Classe Processual (Assunto Principal)
0001414-37.2016.8.16.0071	20/07/2016	28/09/2017	5	PROCESSO DE APURAÇÃO DE ATO INFRACIONAL (Furto Qualificado (Art. 155, § 4o.))

3.1. PROCESSOS REMETIDOS

- 18 ao Ministério Público, remessa mais antiga em 18.09.2017

3.2. CITAÇÕES e INTIMAÇÕES

Situação regular.



3.3. ANÁLISE DE JUNTADA

3.4. OUTROS CUMPRIMENTOS

A escritania deverá efetuar a análise dos decursos de prazo da aba "Outros Cumprimentos". **Deverá, ainda, regularizar todos os processos que apresentam pendência de expedição.**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

3.5. CARTAS PRECATÓRIAS

1. ENVIADAS: Constam **4** Carta(s) Precatória(s) com prazo vencido no PROJUDI. **A** **escrivania** **deverá** **proceder** **à** **cobrança** **ao** **Juízo** **deprecado** **e** **certificar** **a** **diligência** **no** **processo**.

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Inicio | Processos | Gráficos e Estatísticas | Promoções | Segurança de Dados | Análise de Jurisprudência | Auditoria | Condições de Trabalho | Recursos | Recuperação de Dados | Outros | Tribunal de Juri

Selecione: [detalhador \(Processos\)](#) | [Atribuição](#) | [Verificação de Intimidade](#) | [Ficha de Intimidade](#) | [Credenciamento](#) | Data: 06/08/2017 11:17 | Expira em: 60 min

[Processos](#) | [Histórico](#) | [Ajuda](#) | [Sair](#)

Carta Precatória Eletrônica

Tipo: Carta Precatória

Origem: ☒ Enviadas ☐ Recebidas

Status: -- Todos(as) --

Criada de: [] à []

Retornada de: [] à [] (Considera a data de análise do retorno. Ou seja, a efetivação pelo deprecante do retorno realizado pelo deprecado.)

Urgente: ☐ Sim ☒ Não ☐ Ambos

Prazo Vencido: ☒ Sim ☐ Não ☐ Ambos

Finalidade: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

Somente cartas (processo) ativas: ☐ Não ☒ Sim

4 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 4

DL Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Precatória Eletrônica	Origem	Destino	Status
25/04/2016	Carta Precatória	0002413 21.2015.8.16.0071	0001720 41.2016.8.16.0123	Vara da Infância e da Juventude - Seção Infância - Clevelândia - Clevelândia	Vara da Infância e da Juventude - Seção Infância - Palmas - Palmas	Recebida pelo Deprecado
16/08/2017	Carta Precatória	0002120-20.2016.8.16.0071	0002924-71.2017.8.16.0123	Vara da Infância e da Juventude - Seção Infância - Clevelândia - Clevelândia	Vara da Infância e da Juventude - Seção Infância - Palmas - Palmas	Recebida pelo Deprecado
11/08/2017	Carta Precatória	0001644-08.2017.8.16.0071	0004318-20.2017.8.16.0123	Vara da Infância e da Juventude - Seção Infância - Clevelândia - Clevelândia	Vara da Infância e da Juventude - Seção Infância - Palmas - Palmas	Recebida pelo Deprecado
24/08/2017	Carta Precatória	0002734-06.2016.8.16.0071	0004447-20.2017.8.16.0123	Vara da Infância e da Juventude - Seção Infância - Clevelândia - Clevelândia	Vara da Infância e da Juventude - Seção Infância - Palmas - Palmas	Recebida pelo Deprecado

2. RECEBIDAS: Não consta nenhuma Carta(s) Precatória(s) com prazo vencido no PROJUDI.

Carta Precatória Eletrônica

Tipo: Carta Precatória

Origem: ☐ Enviadas ☒ Recebidas

Status: -- Todos(as) --

Criada de: [] à []

Retornada de: [] à [] (Considera a data de análise do retorno. Ou seja, a efetivação pelo deprecante do retorno realizado pelo deprecado.)

Urgente: ☐ Sim ☒ Não ☐ Ambos

Prazo Vencido: ☒ Sim ☐ Não ☐ Ambos

Finalidade: -- CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR --

Somente cartas (processo) ativas: ☐ Não ☒ Sim

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

DL Cadastro	Tipo	Processo Originário	Carta Precatória Eletrônica	Origem
Nenhum registro encontrado				

3.6. ANÁLISE DE CONCLUSÕES

Consta(m) **9** processos conclusos, o mais antigo desde 8.8.2017.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

3.7. AUDIÊNCIAS

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Índice: Processos, Citações e Notificações, Intimações, Decretos de Prazo, Atos de Jurisdição, Audiências, Cumprimentos, Mandados, Realizações/Deleções, Cabeiros, Outros, Tribunal do Juri

Usuário: danielcar (Magistrado) Atuação: Vara de Infância e da Juventude - Seção Intencional - Cível/Infância Data: 04/10/2017 12:13 Expira em: 89 min

Processo: / Histórico: ? Ajuda: X Sair

Estatísticas de Audiência

Vara: Vara de Infância e da Juventude - Seção Intencional

Tipo de Audiência: Todas

Usuário: CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR

Período: 01/01/2014 31/08/2017

Resultar

Descrição	Quantidade	Porcentual
Realizadas	105	100.0%
Realizadas e/ou Canceladas	0	0.0%
Realizadas com Modos Sociopedagógicos	0	0.0%
Total Realizadas	105	100.0%
Canceladas	0	0.0%
Realizadas	0	0.0%
Realizadas	0	0.0%
Total Não Realizadas	0	0.0%
Total Movimentadas	240	-
Agendamentos Realizados	0	-
Total de Processos Ouidados	79	-

- Última audiência da pauta:

	Horário	Criadas	Agendadas	Pauta Auto.	
☐	13:30	1	1	Não	Audiência de Advertência
☐	13:45	1	1	Não	Audiência de Advertência
0002100-92.2017.8.16.0071 - Processo de Apuração de Ato Infracional					

3.8. MANDADOS

- Constam **13** Mandados EXPEDIDO(S) E NÃO LIDO(S) (aguardando retorno). A **escrivania** deverá **informar** acerca de eventual **procedimento de cobrança aberto** em face dos oficiais de justiça.

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Índice: Processos, Citações e Notificações, Intimações, Decretos de Prazo, Atos de Jurisdição, Audiências, Cumprimentos, Mandados, Realizações/Deleções, Cabeiros, Outros, Tribunal do Juri

Usuário: danielcar (Magistrado) Atuação: Vara de Infância e da Juventude - Seção Intencional - Cível/Infância Data: 04/10/2017 12:26 Expira em: 88 min

Processo: / Histórico: ? Ajuda: X Sair

Mandados

Status: Expedido e não lido (Aguardando Retorno)

Processo: Sequencial do Identificador do Cumprimento:

Natureza do Mandado: (Selecione)

Nome da Parte:

Urgente: ☐ Sim ☐ Não ☐ Ambos Tipo: (Selecione uma opção)

Oficial de Justiça: (Selecione)

Data de Intimação em Oficial:

Referente ao prazo de cumprimento pelo Oficial de Justiça: ☐ Dentro do Prazo ☐ Fora do Prazo ☐ Ambos

Pre-Análise

Situação: ☒ Todos ☐ Sem Pré-Análise ☐ Pré-Analisadas ☐ Devolvidas

Resultar

73 registro(s) encontrados(s), página 1 de 1

Ordem	Expedido	Distribuição	Intimação (Oficial)	Audiência em Aberto	Processo	Classe	Natureza do Mandado	Referente a(s) parte(s)	Oficial de Justiça	Prazo (Parte)	Status	Urgente	Tipo de Audiência
02/10/2017 10:46	08:45	04/10/2017 08:45	04/10/2017 08:08	Audiência de Justificativa (04/11/2017 às 10:45)	0002126-27.2016.8.16.0071	Processo de Apuração de Ato Infracional	Intimação para Audiência	LEANDRO GARCIA CARPES representado(a) por ELAI TAVARES GARCIA	Carlos Arnaldo Vilagente	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não	-
02/10/2017 10:52	09:03	04/10/2017 09:03	04/10/2017 09:09	Audiência de Contradição (04/11/2017 às 10:45)	0002556-85.2016.8.16.0071	Processo de Apuração de Ato Infracional	Intimação para Audiência	CRISTIANO FONTES	Carlos Arnaldo Vilagente	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não	-
02/10/2017 10:54	09:17	04/10/2017 09:17	04/10/2017 09:18	Audiência de Justificativa (04/11/2017 às 10:45)	0002405-13.2016.8.16.0071	Execução de Medidas Socio-Educativas	Intimação para Audiência	MAICON WILLIAN FREITAS DO AMARAL	Valnei Roberto Duarte Tonal	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não	-
02/10/2017 10:56	09:23	04/10/2017 09:23	04/10/2017 09:23	Audiência de Contradição (04/11/2017 às 10:45)	0002117-494.2017.8.16.0071	Processo de Apuração de Ato Infracional	Intimação para Audiência	ALISSON ANTUNES representado(a) por ZELI ANTUNES	Valnei Roberto Duarte Tonal	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não	-



Corregedoria-Geral da Justiça

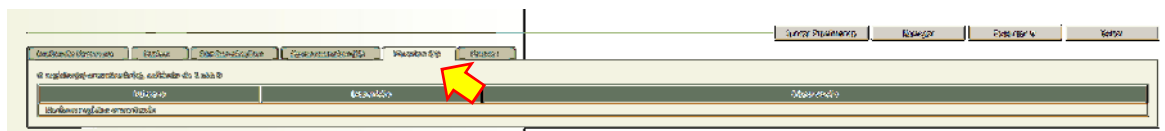
Poder Judiciário do Estado do Paraná

02/10/2018 10:56	04/10/2017 09:21	04/10/2017 09:21	Audiência de Apresentação (08/11/2017 às 10:30)	0000331-49.2017.8.16.0071	Processo de Apuração de Ato Infracional	Intimação para Audiência	ALISSON ANTUNES representado(a) por JULIO ANTONIO S.	Verba Bulwara Floresta Total	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não	-
02/10/2018 10:58	04/10/2017 09:30	04/10/2017 09:30	Audiência de Apresentação (08/11/2017 às 10:45)	000188-42.2017.8.16.0071	Processo de Apuração de Ato Infracional	Intimação para Audiência	JOÃO VICTOR PRADO DAMASCENO representado(a) por MARCELA DO ROSARIO ROSSI DO	Aquino de Almeida Carneiro	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não	-
02/10/2018 10:15	04/10/2017 10:43	04/10/2017 10:43	Audiência de Apresentação (08/11/2017 às 11:00)	000188-42.2017.8.16.0071	Processo de Apuração de Ato Infracional	Intimação para Audiência	DAVID MACIEL DOMINGUES GUIMARAES	Carlos Arnaldo Wagniss	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não	-
02/10/2018 10:18	04/10/2017 10:54	04/10/2017 10:54	Audiência de Apresentação (08/11/2017 às 11:45)	0002223 90.2017.8.16.0071	Exatidão de Medidas Socio Educativas	Intimação para Audiência	DIONATAN ALESSI	Carlos Arnaldo Wagniss	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não	-
03/10/2018 08:45	03/10/2017 08:47	03/10/2017 12:12	Audiência de Apresentação (23/10/2017 às 15:00)	0001881 79.2017.8.16.0071	Processo de Apuração de Ato Infracional	Intimação para Audiência	VANDERLEI GUIMARAES SQUEIRA	Vitor Roberto Duarte Tenali	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não	-
04/10/2018 09:22	04/10/2017 09:21	04/10/2017 11:17	Audiência de Apresentação (08/11/2017 às 12:45)	000188-42.2017.8.16.0071	Processo de Apuração de Ato Infracional	Intimação para Audiência	RUSINEI DE OLIVEIRA JUNIOR representado(a) por FANDRES FELDHAUS	Aquino de Almeida Carneiro	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não	-
04/10/2018 11:00	04/10/2017 11:05	04/10/2017 11:05	Audiência de Apresentação (08/11/2017 às 14:00)	000183-38.2017.8.16.0071	Processo de Apuração de Ato Infracional	Intimação para Audiência	JOELSON DA SILVA representado(a) por MARILYS DA SILVA	Carlos Arnaldo Wagniss	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não	-
04/10/2018 11:00	04/10/2017 11:07	04/10/2017 11:07	Audiência de Apresentação (08/11/2017 às 14:00)	000183-38.2017.8.16.0071	Processo de Apuração de Ato Infracional	Intimação para Audiência	ELIZABETE PIRES DO PRADO	Carlos Arnaldo Wagniss	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não	-
04/10/2018 11:01	04/10/2017 11:09	04/10/2017 11:09	Audiência de Apresentação (08/11/2017 às 15:00)	000183-38.2017.8.16.0071	Processo de Apuração de Ato Infracional	Intimação para Audiência	EDUARDO NUNES LUCIANO	Carlos Arnaldo Wagniss	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não	-
04/10/2018 12:17	04/10/2017 12:24	04/10/2017 12:24	Audiência em Continuação (08/11/2017 às 17:00)	0001679 43.2017.8.16.0071	Processo de Apuração de Ato Infracional	Intimação para Audiência	JOELSON DA SILVA	Evilidos Lima	Sem Prazo	Expedido e não lido (Aguardando Retorno)	Não	-

3.9. ACOLHIMENTO E INTERNAÇÃO

1. De acordo com o Ofício Circular nº 14/2012-CGJ, os autos de execução de medida socioeducativa de internação devem ser processados em apartado, formados pela guia de execução e remetidos ao Juiz competente (item 8.10.1, CN), via PROJUDI, imediatamente após a transferência ou ingresso do adolescente na unidade de internação.

2. A Escriwania deverá vincular o processo principal à execução da medida sempre que remeter a guia ao Juízo responsável pelo cumprimento, ou quando formado os respectivos autos de execução. Tal procedimento permite que o processo de conhecimento figure aba "vínculos" do PROJUDI.



3. Em relação à execução das medidas socioeducativas, deverá ser observado o disposto na Lei 12.594/2012 (Lei do Sinase) e na Resolução 165/2012 do CNJ, com a redação alterada pela Resolução 191/2014 do CNJ.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

4. Atentar para o prazo máximo de 5 (cinco) dias para manutenção de adolescente recolhido em Delegacia de Polícia, em conformidade com o artigo 185, §2º do Estatuto da Criança e do Adolescente.

5. Foi apresentada certidão informando que:

- Existe 1 criança acolhida na Comarca, com Poder Familiar destituído, apta à adoção: Processos 277-88.2014.8.16.0071.

- Existem 4 crianças acolhidas, sem Poder Familiar destituído: Processos 1024-33.2017.8.16.0071.

- Existe 1 Conselho Tutelar na Comarca.

6. Apresentada, ainda, certidão com as seguintes informações referentes à área Socioeducativa:

- Existe 1 adolescente internado em processo oriundo desta Comarca (Processo 26-02.2016.8.16.0071).

7. Deverá, ainda, revisar o Cadastro Nacional de Adoção e manter os registros atualizados concomitantemente com as anotações no Sistema PROJUDI.

8. A Escrivania deverá acompanhar atentamente os acolhimentos e internações, encaminhando as informações ao CNJ e **atualizar os cadastros**. Manter ainda, controle rigoroso dos prazos de internação provisória dos adolescentes infratores, observando o CN 8.9.5, da contagem a partir da apreensão, seja ela originária de flagrante, seja decorrente de decisão judicial.

9. Observar nos autos em que houve aplicação de medida socioeducativa de prestação de serviços que deve ser feita periodicamente a remessa do processo ao SAI, ou remetido ofício à Instituição encarregada do



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

acompanhamento, para que informe ao Juízo sobre o cumprimento da medida.

10. Destacar como absoluta prioridade os casos que envolvam destituição de poder familiar e colocação em família substituta, evitando que os casos de acolhimento se estendam indevidamente, levando ao crescimento da criança sem ambiente familiar adequado e prejudicando potencialmente a colocação em família substituta. Observar o disposto nos itens 2.3.2.2 do Código de Normas.

3.10. AMOSTRAGEM

Processo 0000224-05.2017.8.16.0071 - Medida de Proteção

Ajuizamento em 30.01.2017. Acolhimento institucional homologado em 31.01.2017 (determinação de citação e outras diligências). Determinado o desacolhimento institucional e reintegração familiar (família extensa) em 07.03.2017. Constatou-se demora na juntada de relatório do conselho tutelar acerca de acolhimento de criança. O documento foi protocolado no cartório em 13.09.2017 e juntado (mov. 101) apenas em 15.09.2017, data em que o processo já estava concluso com o magistrado. **A escrivania deverá justificar a demora na juntada.**

Processo 0001594-19.2017.8.16.0071

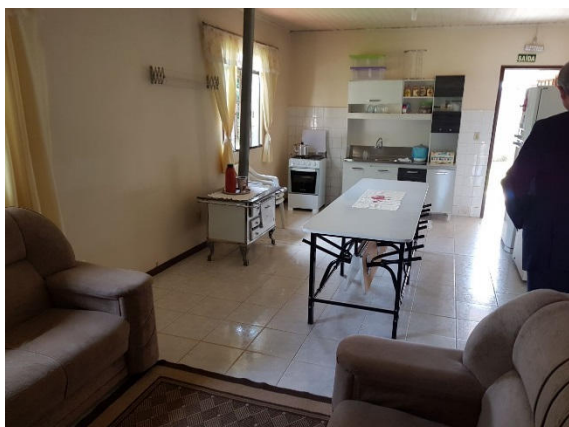
Ajuizamento em 20.07.2017. Aplicação das medidas protetivas de Apoio e Acompanhamento psicológico em 21.07.2017. Atualmente o processo encontra-se com o Ministério Público.

3.11. FOTOS - CASA DE ACOLHIMENTO



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná



4. VARA DE FAMÍLIA

4.1. Família e Sucessões - PROJUDI

Constam no sistema PROJUDI - área Família e Sucessões:

ATIVOS	ARQUIVADOS	INSTÂNCIA SUPERIOR	SUSPENSOS
<u>279</u>	<u>1955</u>	<u>2</u>	<u>38</u>



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Não consta nenhum processo paralisado há mais de 30 dias.

Busca por Processos Paralisados

* Informações obrigatórias

* Local em que está paralisado: ☒ Na secretaria ☐ Em remessa (Conclusão, M.P., Distribuidor, Carta Precatória Expedida etc) ☐ Em remessa, exceto processos concluídos

* Mínimo de dias paralisado: (Informe 30 dias ou mais para pesquisar)

Prioridade: ☐ Buscar somente Processos com prioridade

Classe Processual:

Localizador:

Sequencial:

0 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 0

Processo	Seq.	Classe Processual	Dias Paralisado	Último Movimento
Nenhum registro encontrado				

Consta **1** processo aguardando cumprimento de determinação judicial há mais de 5 dias: 0000001-26.1955.8.16.0071. **REGULARIZAR.**

4.2. PROCESSOS REMETIDOS

- **25** ao Ministério Público, a remessa mais antiga em 08.08.2017.

4.3. CITAÇÕES e INTIMAÇÕES

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)

Início Citações e Intimações Análise de Juntadas Outros Cumprimentos Lembretes

Com Urgência	Para Expedir	Decurso de Prazo
Citações: 0	Citações: 2	Citações: 0
Notificações: 0	Notificações: 0	Notificações: 0
Intimações: 0	Intimações: 5	Intimações: 0
Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 0	Intimações para Peritos/Oficiais: 0

- Constam **2 citações e 5 intimações** para expedição, a mais antiga desde 20.09.2017. **REGULARIZAR.**

4.4. ANÁLISE DE JUNTADA

Situação regular.

Projudi - Processo Eletrônico do Judiciário do Paraná

Início Processos Citações e Notificações Intimações Decurso de Prazo Análise de Juntadas Audiências Cumprimentos Minutas Relatórios/Estatísticas Cadastro Outros Tribunal do Júri

Usuário: daho.cor (Magistrado) Atuação: Vara de Família e Sucessões de Clevelândia Data: 04/10/2017 12:51 Expira em: 60 min

Mesa do Juiz Corregedor (Vara)

Início Citações e Intimações Análise de Juntadas Outros Cumprimentos Lembretes

Com Urgência	Para Realizar
Juntadas: 0	Juntadas: 0
Retorno de Conclusão: 0	Retorno de Conclusão: 0
	Mandados aguardando análise de retorno: 0
	Cartas Eletrônicas aguardando análise de retorno: 0
	Diligências aguardando retorno: 0



4.5. OUTROS CUMPRIMENTOS

[illegible]

A Escrivania deverá efetuar a análise dos decursos de prazo apontados na aba "outros cumprimentos". Deverá, ainda, regularizar os processos que apresentam pendências de expedição, urgentes e os devolvidos pelo juiz.

4.6. ANÁLISE DAS SUSPEITAS DE PREVENÇÃO

Constam 531 processos com Suspeita de Prevenção pendente de análise, a mais antiga com data de 13.10.2011 (0002170-22.2011.8.16.0071).

Analisar Prevenção

Processo:





531 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 20

4.7. ANÁLISE DE CONCLUSÕES

Constam no PROJUDI **113** processos conclusos, a remessa mais antiga com data de 27.07.2017 (0000882-39.2011.8.16.0071).



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

Conclusões

Tipo de Número: ☐ Número Único ☐ Número Antigo

Número do Processo:

Tipo de Conclusão: Situação Para Busca

Situação: ☐ Com o magistrado ☐ Aguardando análise do cartório

Personalidade: ☐ Privativa ☐ Não Privativa ☐ Tercos

Responsável pela Conclusão: ☐ Juiz Leigo ☐ Juiz Titular ☐ Ambos

Agrupador: CLIQUE AQUI PARA SELECIONAR

Sequencial:

Retornar

133 registros encontrados, exibindo de 1 até 10

Id. Processo	Processo / Class	Sit	Tipo de conclusão	Privativo	Responsável	Pré-análise	Agrupador
27/07/2017 13:04	00003883-8/2018.8.16.0071	1857	DESPACHO	Sim	Gabriel Ribeiro de Souza Lima	085/756/2008.ass - Joana Carolina (04/01/2017)	Audiência no Conselho
27/07/2017 13:14	0000160 88.2016.8.16.0071	603	SENTENÇA	Sim	Gabriel Ribeiro de Souza Lima		
27/07/2017 16:54	0001319-41.2015.8.16.0071	486	DECISÃO	Sim	Gabriel Ribeiro de Souza Lima	08013993971.ass - Renata Harisch de Oliveira (17/04/2017)	
27/07/2017 16:56	0007778-46.2017.8.16.0071	1807	DESPACHO	Sim	Gabriel Ribeiro de Souza Lima	085/756/2008.ass - Joana Carolina (12/04/2017)	
27/07/2017 17:02	0000112 22.2016.8.16.0071	1540	DESPACHO	Sim	Gabriel Ribeiro de Souza Lima	00575675960.ass - Joana Carolina (04/08/2017)	DESIGNAR AUDIENCIA
27/07/2017 17:21	0008843-39.2018.8.16.0071	1637	DECISÃO	Sim	Gabriel Ribeiro de Souza Lima	00575675960.ass - Joana Carolina (09/08/2017)	
28/07/2017 09:15	0000325-74.2017.8.16.0071	1556	DESPACHO	Sim	Gabriel Ribeiro de Souza Lima	085/756/2008.ass - Joana Carolina (10/01/2017)	
28/07/2017 09:25	0000101 81.2016.8.16.0071	817	DESPACHO	Sim	Gabriel Ribeiro de Souza Lima	08042928995.ass - Gabriela Rêmile Pardi (04/08/2017)	

4.8. SUSPENSÕES DE PROCESSOS

Verificou-se que a escrivania utiliza a suspensão para que os processos não mais figurem no filtro "paralisados" ou como ferramenta de contagem de prazo. Tal prática é irregular. A suspensão do processo só deve ser efetuada mediante determinação judicial ou em situações expressamente autorizadas em portaria.

A escrivania deverá revisar todos os processos suspensos, de todas as competências, e regularizar os casos em que não houve determinação judicial ou não se enquadram nas situações em que a suspensão esteja expressamente autorizada em portaria.

Suspensões analisadas nos processos: 0000212-64.2012.8.16.0071, 0000112-75.2013.8.16.0071 e 0000748-07.2014.8.16.0071.

4.9. DEPÓSITOS JUDICIAIS

Constatou-se que a unidade realiza a regular anotação dos depósitos e suas intercorrências junto ao PROJUDI.

Depósitos analisados nos processos: 0001010-20.2015.8.16.0071 e 0001537-06.2014.8.16.0071.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

4.10. ALVARÁS

Constatou-se que a escritania processa os alvarás de levantamento dentro do processo de Inventário. Foi o que se observou no Processo 65-18.2013.8.16.0071.

Os alvarás de levantamento devem ser autuados em processo autônomo. **REGULARIZAR.**

4.11. AÇÕES DE AVERIGUAÇÃO DE PATERNIDADE

Constam **18** processos ativos de averiguação de paternidade distribuídos indevidamente na área de FAMILIA.

A Escritania deverá proceder revisão na classificação de todos os processos cadastrados com Classe "averiguação de paternidade". Os casos de "Investigação de Paternidade" deverão ter sua nomenclatura corrigida e todas as Averiguações de Paternidade deverão ser redistribuídas para a competência de REGISTROS PÚBLICOS.

REGULARIZAR.

Busca Avançada por Processos

BUSCA POR:
Status do Processo: ATIVO
Classe Processual: 123 - Averiguação de Paternidade
Opção: PARTE PROMOVENTE e PROMOVIDA
Tribunal: Tribunal de Justiça do Estado do Paraná
Juízo: Vara de Família e Sucessões de Clevelândia


18 registro(s) encontrado(s), exibindo de 1 até 18

4.12. COBRANÇA INDEVIDA DE CUSTAS

Constatou-se o recolhimento indevido de custas em processo da área da Infância e Juventude - Área Protetiva (Processo 0000921-31.2014.8.16.0071 - mov. 8). **A escritania deverá proceder à intimação da parte para que efetue o procedimento de restituição dos valores recolhidos indevidamente.**



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

5. DETERMINAÇÕES, CONSIDERAÇÕES e RECOMENDAÇÕES à ESCRIVANIA DE FAMÍLIA E INFÂNCIA E JUVENTUDE

Deverá regularizar todas as falhas apontadas nesta ata e efetuar as respectivas justificativas ao magistrado no prazo de cumprimento das determinações desta ata.

6. AO JUÍZO

1. O Juízo deverá dar absoluta prioridade aos processos envolvendo criança ou adolescente em situação de risco, notadamente quando houver acolhimento. Do mesmo modo, os processos que envolvem destituição de poder familiar deverão ter tramitação prioritária nos termos do Provimento 36 do Conselho Nacional da Justiça. Por esta razão, qualquer limitação no volume de conclusões é inadmissível e poderá ser objeto de monitoramento pela Corregedoria-Geral da Justiça por meio do NEMOC-Núcleo de Estatística e Monitoramento da Corregedoria.

2. Fiscalizar periodicamente o controle realizado pela Escrivania em relação aos acolhimentos de Crianças/Adolescentes.

3. Em relação à indicação de pretendentes à adoção:

- a) O Magistrado deve constantemente realizar a revisão do cadastro de pretendentes (ofício circular 202/2014 c/c ofício circular nº 38/2017), a fim de permitir o rigoroso controle da ordem cronológica dos habilitados, nas ações desta natureza.
- b) A fase de indicação deve ser efetivada por meio de processo autuado com Classe Processual 'CUMPRIMENTO DE SENTENÇA' (código 156) e Assunto relativo à ADOÇÃO (códigos 9975, 9974, 9972 e 9973).



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

- c) A indicação deve respeitar rigorosamente a ordem cronológica, na forma do artigo 197 do ECA, devendo a respectiva decisão ser exaustivamente fundamentada, precedida de laudo técnico da equipe que aponte pormenorizadamente eventuais preterimentos na mencionada ordem.
- d) O laudo deve contemplar a listagem completa dos casais habilitados, destacando os indicados, informando adequadamente, em relação a estes, os respectivos critérios utilizados para a conclusão a respeito da compatibilidade de perfil, acompanhado da devida motivação técnica. A sequente decisão deve deixar claro a obediência ao melhor interesse do infante a partir do critério cronológico.
- e) O laudo deve apresentar, também, relação dos habilitados preteridos e das respectivas justificativas. Ademais, deve-se restringir o sigilo em caso de necessidade, a fim de que os genitores destituídos não tenham acesso a tal informação.
- f) Determina-se que o Magistrado promova as orientações necessárias junto à equipe a fim de que os apontamentos ora realizados sejam efetivados.

4. Concede-se o prazo de 30 (trinta) dias para que a Escrivania cumpra as determinações e regularize todas as falhas apontadas nesta ata, sob a supervisão do(a) Magistrado(a), independentemente de adoção de outras medidas administrativas.

5. O Magistrado deverá acompanhar o trabalho e elaborar relatório circunstanciado minucioso, o qual deverá ser encaminhado à Corregedoria, de acordo com o disposto no CN 1.13.65.



Corregedoria-Geral da Justiça

Poder Judiciário do Estado do Paraná

6. O relatório deverá estar acompanhado da certidão lavrada pela Escrivania, dando conta da regularização das falhas.

7. CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

À Seção de Inspeções e Correições - GCJ-GJACJ-AC-IC.

8. ENCERRAMENTO

Anotadas todas as ponderações realizadas pelo Desembargador Rogério Kanayama, Corregedor-Geral da Justiça, e pelo Dr. Sérgio Luiz Kreuz, Juiz Auxiliar da Corregedoria, foi lavrada a presente ata pela Assessoria Correcional.

Rogério Kanayama,
Corregedor-Geral da Justiça